



CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000 (87) 99979-0034 / Ouvidoria: (87) 99817-0215

PORTARIA N.º 003/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte, em favor do Senhor Julio Cesar dos Santos Pessoa de Moura, (Filho menor de 21 anos), dependente do Servidor falecido Feliciano Pessoa de Moura Júnior".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte a JULIO CESAR DOS SANTOS PESSOA DE MOURA (Filho menor de 21 anos-nascido em 30/08/2004), portador do RG nº 11.095.948 - SDS/PE, e do CPF/MF sob o nº 147.884.414-03, em virtude do falecimento em 12/03/2024, do servidor público municipal FELICIANO PESSOA DE MOURA JÚNIOR. Matrícula 200702, titular do cargo de Guarda Municipal - Nível FSB, lotado na Câmara Municipal de Bom Conselho-PE, ressalvados os direitos de outros dependentes que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 8º, inciso I, 41, inciso II e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290 de 15/04/2004.

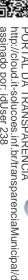
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12 de março de 2024.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 27 de março de 2024.

unanda Teresa Fernanda Tenório Ferro Gerente de Previdência

Eliane Ramos Dias de Melo Presidente da Câmara Municipal







CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000 (87) 99979-0034 / Ouvidoria: (87) 99817-0215

□ camarabomconselho@gmail.com

Declaração

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 003/2024, de 27 de março de 2024, em favor do(a) Senhor(a) JULIO CESAR DOS SANTOS PESSOA DE MOURA (Filho menor de 21 anos), dependente de FELICIANO PESSOA DE MOURA JÚNIOR – Matrícula nº 200702, foi devidamente publicada como de costume neste Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

BOM CONSELHO-PE, 27 de março de 2024.

Secretário Executivo da Câmara Municipal





CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000 (87) 99979-0034 / Ouvidoria: (87) 99817-0215

□ camarabomconselho@gmail.com

DEMONSTRATIVO DO RATEIO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE

Servidor Falecido: Feliciano Pessoa de Moura Júnior

Matrícula nº 200702

Remuneração percebida na data do óbito (12/03/2024):

Remuneração do cargo efetivo
Adicional Noturno
R\$ 1.897,82
R\$ 284,67
Grat.PMPA
R\$ 94,89
Total
R\$ 2.277,38

Beneficiário habilitado:

1. Julio Cesar dos Santos Pessoa de Moura (Filho menor de 21 anos)

Percentual da pensão que a beneficiária terá direito:

100% (cem por cento) = R\$ 2.277,38 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais, trinta e oito centavos).

Bom Conselho, 18 de março de 2024.

Teresa Fernanda Tenório Ferro Gerente de Previdência







CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000 (87) 99979-0034 / Ouvidoria: (87) 99817-0215

□ camarabomconselho@gmail.com

Planilha de Cálculo de Proventos

Servidor Falecido: Feliciano Pessoa de Moura Júnior – Matrícula nº 200702

Beneficiário: Julio Cesar dos Santos Pessoa de Moura (Filho menor de 21 anos)

Beneficio: Pensão por Morte

Total	R\$	2.277,38
Tempo de Serviço Apurado		6.224 dias
Grat. PMPA	R\$	94,89
Adicional Tempo de Serviços 15% (quinze por cento)	R\$	284,67
Vencimento Base	R\$	1.897,82
Pensão por Morte		Pensão
Tipo de Cálculo		Integral

Informações

Pensão concedida em conformidade com o Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

Teresa Fernanda Tenório Ferro Gerente de Previdência